



Edital - Coordenador de Gestão pedagógica

A Direção da EE NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, Município de Guarujá, Diretoria de Ensino da Região Santos, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a nos termos da Resolução SEDUC nº 53, de 30/06/2022, torna público o presente edital de abertura de processo de atribuição e designação para o Posto de Trabalho na Função de Coordenador de Gestão pedagógica – CGP nesta Unidade Escolar de Ensino fundamental Anos Finais.

I – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:

- a) Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade (estável, celetista ou categoria F, podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência e Saúde da Secretaria de Gestão pública – CAAS.
- b) Contar com no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual (1.095 – um mil e noventa e cinco dias de efetivo exercício).
- c) Ser portador de diploma de licenciatura plena e encontrar-se em efetivo exercício.
- d) Entrega de Proposta de Trabalho.

II – DAS ATRIBUIÇÕES DOS COORDENADORES DE GESTÃO PEDAGÓGICA:

- a) Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
- b) Orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;
- c) Ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria de Educação;
- d) Apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos.
- e) Coordenar as atividades necessárias a organização, ao planejamento, ao acompanhamento à avaliação e à análise dos resultados dos recursos de reforço e recuperação;
- f) Decidir juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;
- g) Orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de



ensino bem como dos objetivos e metas a serem atingidas;

- h) Coordenar a elaboração, em parceria com os Gestores da Unidade Escolar, o desenvolvimento, acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares.

III – DO PERFIL PROFISSIONAL DO CANDIDATO É ESPERADO:

Para o desempenho da função o CGP deverá apresentar PERFIL PROFISSIONAL que:

- a) Propicie a participação proativa de todos os professores nas horas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;
- b) Vivencie situações de ensino/aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas e as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos;
- c) Contribua na divulgação e no intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola;
- d) Conheçam e contribuam na implementação das diretrizes da política educacional da SEDUC, bem como dos projetos da Pasta;
- e) Conheça os indicadores da escola onde deseja atuar;
- f) Possua liderança, habilidade nas relações interpessoais e capacidade para o trabalho coletivo utilizando estratégias de mediação de conflitos, quando necessário;
- g) Mostre-se flexível às mudanças e inovações pedagógicas, mantendo-se atualizado através das tivesse/ou cursos de formação ofertados pela EFAPE, bem como divulgá-los junto ao corpo docente;
- h) Ter domínio das tecnologias digitais da informação e Comunicação – TDICs, aliadas à predisposição em utilizá-las e socializá-las.
- i) Tenham disponibilidade para desenvolver ações em diferentes horários e dias da semana de acordo com as especificidades de posto de trabalho, bem como para ações que exijam deslocamento, viagens, atendimento às convocações participação em cursos e atendimento às demandas que surgirem;
- j) Comprometam-se a acompanhar diariamente a rotina e prática pedagógica me sala de aula, utilizando desse subsídio para a construção e desenvolvimento de plano de formação continuada dos docentes;
- k) Conheça as diretrizes das avaliações externas como: PROVA PAULISTA, SAEB e SARESP;
- l) Com competência para analisar dados sobre rendimento escolar, desempenho e frequência de alunos, propondo intervenções para melhoria e realizar o acompanhamento.

IV – PERÍODO DE INSCRIÇÕES:

A entrega da proposta de trabalho e os documento deverão ser encaminhados em arquivo PDF único para o e-mail institucional da Unidade Escolar: e011496a@educacao.sp.gov.br nos dias **26 a 28/02/2025**. O assunto do email deve ser identificado como “Edital de Coordenador de Gestão Pedagógica e o nome do candidato(a)”.



Terminado o prazo de inscrição previsto neste Edital, as entrevistas serão agendadas e a Unidade Escolar entrará em contato com o candidato para informar.

V – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO CONTENDO:

- a) Identificação completa incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências;
- b) Justificativas e resultados esperados, incluindo diagnóstico fundamentado por meios de resultados do SARESP ou de outras avaliações externas e Plataforma BI;
- c) Objetivos e descrições sintéticas que pretende desenvolver;
- d) Proposta de avaliação e acompanhamento do projeto e as estratégias para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia.

VI – ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO:

A entrevista constará de apresentação pelo candidato (a) do seu histórico profissional (currículo) e da proposta para o posto de trabalho, objeto de sua inscrição, mediante questionamento feito pela equipe gestora. Versará sobre as competências relacionadas às atribuições da função e sobre o perfil profissional do candidato. O projeto será avaliado por uma Comissão constituída pelo Supervisor de Ensino e pelo Diretor de Escola da Unidade Escolar, considerando o previsto no §1º do Artigo 5º da Resolução SEDUC 53/2022.

01(uma) vaga para Coordenador de Gestão Pedagógica – Ensino Fundamental Anos Finais.

VIII – DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO:

A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função de CGP será de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana no período manhã e tarde.

IX – DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E DO PERFIL PROFISSIONAL:

Após realização das entrevistas de todos os inscritos, o Diretor Escolar, apoiado pelo Supervisor de Ensino, indicará o (a) docente que venha a ser selecionado para ocupar o posto de trabalho levando em conta o resultado da entrevista, o perfil profissional e o percurso acadêmico comprovado na entrega de documentos.

X – DISPOSIÇÕES FINAIS:

As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração. Situações omissas serão decididas à luz da legislação vigentes.

Guarujá, 21 de Fevereiro de 2025


Silene Maria da Silva
RG 18504860
Diretor Escolar